



## ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ*** ***Estado do Paraná***

### **PORTARIA N.º 8.131 DE 05 DE JULHO DE 2007**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

**Considerando** que em data de 28/06/2007, o Sr. KASSIO NADALINI SIMONI estava com seu veículo estacionado na Rua Tibiriçá, quando um ônibus da Prefeitura Municipal de Andirá, de placa AJB-0797, conduzido pelo Sr. Wanderley Martins Botelho, veio a chocar-se lateralmente, resultando danos materiais de pequena monta;

**Considerando** o “Boletim de Ocorrência” n.º 39/07, datado de 04 de julho de 2007, lavrado pela Polícia Militar de Andirá, o qual descreve o acidente acima narrado;

**Considerando** o requerimento do Sr. KASSIO NADALINI SIMONI, protocolizado sob o n.º 1.002, de 04/07/2007, na Prefeitura Municipal de Andirá, no qual requer ressarcimento das despesas para reparação do veículo, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais);

**Considerando**, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, da qual constata a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos,

### **RESOLVE**

**Art.1º.** Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para verificação acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente havido e conseqüente ressarcimento ao requerente acima mencionado, nas despesas de reparação do veículo.

**Art. 2º.** Nomear os funcionários públicos abaixo para comporem a Comissão Especial Processante que irá realizar todos os atos necessários para a devida apuração dos fatos e apresentação de relatório;

1. APARECIDA DE LOURDES CECÍLIO BASSETO;
2. MAURÍCIO F. RODRIGUES JÚNIOR;
3. LAUDINE AMADEI.



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3º.** Nomear Mário Alves da Silva, funileiro, para avaliar o veículo do Sr. Kassio Nadalini Simoni e realizar o orçamento das despesas com a reparação dos danos.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2007, 64.º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**